

REFERÊNCIA: Projeto de Lei nº 374/2021
AUTOR: Deputado **LÉO BARBOSA**
ASSUNTO: Assegura atendimento especializado na reabilitação de pessoas com sequelas decorrentes da COVID-19, no âmbito da rede pública de Saúde do Estado do Tocantins.
RELATORA: Deputada **CLAUDIA LELIS**

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

Vem para exame e parecer o Projeto de Lei nº 374/2021, de autoria do Deputado **LÉO BARBOSA**, que “Assegura atendimento especializado na reabilitação de pessoas com sequelas decorrentes da COVID-19, no âmbito da rede pública de Saúde do Estado do Tocantins”.

Aduz o Autor que diante da alta taxa de contaminação no país e do elevadíssimo número de pessoas infectadas, mesmo que uma parcela pequena de recuperados desenvolva sequelas da doença, o impacto será enorme no Sistema Único de Saúde, com isso, o tratamento do COVID-19 não acaba assim que o paciente recuperado tenha de voltar a confiança necessária para retomar sua qualidade de vida e seu retorno ao trabalho.

Com isto, a presente proposta visa assegurar a prestação de atendimento especializado para pacientes que apresentem sequelas decorrentes da COVID-19, bem como o acesso aos medicamentos necessários à reabilitação durante todo o período previsto para o tratamento.

Compete a esta Comissão se pronunciar sobre a admissibilidade e mérito da proposição, considerando seus aspectos constitucional, legal, regimental, redacional e de técnica legislativa, de acordo com as determinações do art. 46, inciso I, "a" combinado com o inciso I, do artigo 73, do Regimento Interno.

A presente propositura encontra-se de acordo com a ordem constitucional e legal, atendendo às normas regimentais desta Casa de Leis.

Ante o exposto, reconhecendo a relevância social da presente proposição, **VOTO** pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 374/2021.

É o PARECER.

Sala das Comissões, em 27 de abril de 2021.



Deputada **CLAUDIA LELIS**
Relatora



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Aprovado o Parecer do(a) Relator(a)
Deputado(a)..... *CLAUDIA LELIS*....., referente
ao Projeto de Lei nº *374*...../2021, na **Comissão de Constituição, Justiça e
Redação.**

Encaminhe-se à Comissão de **Finanças, Tributação, Fiscalização e
Contre.**

Sala das Comissões, *04* de *Maio* de 2021.

Ricardo Ayres
Deputado **RICARDO AYRES**
Presidente

MEMBROS EFEITVOS

CL
Dep. **CLAUDIA LELIS**

Dep. **CLEITON CARDOSO**

Dep. **JORGE FREDERICO**

Jorge Frederico
Dep. **PROF. JUNIOR GEO**

MEMBROS SUPLENTES

Dep. **AMÁLIA SANTANA**

Elenil da Penha
Dep. **ELENIL DA PENHA**

Olyntho Neto
Dep. **OLYNTHO NETO**

Dep. **FABION GOMES**

Dep. **VILMAR DE OLIVEIRA**



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

D E S P A C H O

Nomeio o Deputado(a) Eduardo do Tertius
Relator(a) do Projeto de Lei nº 374/2021, na Comissão de
Finanças, Tributação, Fiscalização e Controle.

Sala das Comissões, 18 de maio de 2021.


Deputado **OLYNTHO NETO**
Presidente da Comissão de Finanças, Tributação, Fiscalização e
Controle.